



EDITAL

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 e 4 do Artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de Almodôvar foi desdobrada em 5 (cinco) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1---- -----Escola Primária Ex-Masculina em Almodôvar

Secção de voto n.º 2---- -----Escola Primária Ex-Feminina em Almodôvar

Secção de voto n.º 3---- ---Sala Polivalente da Escola EB1 em Almodôvar

Secção de voto n.º 4---- -----Centro Cultural do Monte dos Mestres

Secção de voto n.º 5---- -----Escola Primária dos Corvatos

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal de comarca com jurisdição na área do Município, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa Freguesias.

Paços do Município de Almodôvar, 01 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta do edifício antigo da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.